

PORTARIA Nº 06, de 02/03/2023

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELI WALSBURGER VOGEL – CONFORME DISPOSTO NO INCISO II, § 2º DO ART. 41 DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012, e em observância ao disposto no artigo 41 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 31 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e art. 56, § 20 da Lei Ordinária nº 3625/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a aposentadoria por invalidez concedida à Servidora Pública Municipal **NELI WALSBURGER VOGEL**, através da portaria nº 07 de 11/04/2017, tendo em vista que a reversão não se efetivou por ter cumprido 33 anos de serviço público, conforme disposto no inciso II, § 2º do artigo 41 do estatuto dos servidores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 02 de março de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV